



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GAB - GABINETE DA REITORA



PORTARIA GAB/FURG Nº 127, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria GR/FURG nº 29, de 23 de dezembro de 2022, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-FURG) como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art.1º A Portaria GR/FURG nº 29, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração no Capítulo V – Dos Documentos e Atos Processuais, acrescido o artigo 24-A:

“Art. 24-A. Os processos em meio físico, cuja inclusão no SEI-FURG seja necessária para a sua tramitação e análise, deverão ser digitalizados e registrados pelas unidades que detêm a sua carga, mantendo o NUP.

§ 1º A digitalização deverá ser realizada, obrigatoriamente, mediante a utilização da funcionalidade de Reconhecimento Óptico de Caracteres – OCR.

§ 2º Todos os processos a serem digitalizados deverão, previamente, passar por análise de sua estrutura física e estado de conservação, com retirada de sujidades e de objetos como clipes, grampos, fitas adesivas e similares.

§ 3º Os processos tratados no caput receberão, obrigatoriamente, um Termo de Abertura de Processo Eletrônico e um Termo de Encerramento de Processo Físico, os quais deverão ser abertos e assinados eletronicamente no SEI-FURG, constando o Termo de Abertura como primeiro documento do processo eletrônico e o Termo de Encerramento como último documento do processo físico.

§ 4º Após esse procedimento, a tramitação e a juntada de novos documentos dar-se-ão exclusivamente pelo SEI-FURG, devendo o processo físico ser encaminhado à Coordenação de Arquivo Geral para cumprimento da legislação arquivística.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Reitora**, em 03/11/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0504321** e o código CRC **69AE0EF6**.

Referência: Caso responda este documento Portaria Normativa, indicar o Processo nº 23116.015960/2025-39

SEI nº 0504321